



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0533/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DE EFETIVO CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N.º 2.959/97 C/C ARTIGO 233 E 234 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.595/77, NO INTUITO DE COIBIR ABUSOS PELA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PASSEIOS PÚBLICOS COM MESAS E CADEIRAS POR PARTE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "REI DO GADO", LOCALIZADO NA AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES, N.º 2.315).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Pignatari, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de se dar o efetivo cumprimento da Lei Municipal n.º. 2.959/97 c/c artigo 233 e 234 da Lei Municipal n.º. 1.595/77, no intuito de coibir abusos pela ocupação irregular de passeios públicos com mesas e cadeiras por parte do estabelecimento comercial denominado "Rei do Gado", localizado na Avenida Emilio Arroyo Hernandez, n.º. 2.315.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de Agosto de 2008.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência da Lei Municipal n.º. 2.959/97 c/c artigo 233 e 234 da Lei Municipal n.º. 1.595/77 os quais vem disciplinar o uso e ocupação de parte do passeio público com cadeiras e mesas por parte de estabelecimentos comerciais.

Considerando também que o Poder Público passou a ter instrumento para orientar, educar e punir os estabelecimentos comerciais que não utilizarem o passeio dentro das normas.

Considerando que não podemos aceitar que os pedestres fiquem sem o direito de livre locomoção e tenham que disputar espaço nas ruas com os veículos, correndo riscos e se expondo a acidentes.

Considerando que muitos munícipes moradores das redondezas do estabelecimento comercial denominado "Rei do Gado" vem reclamando dos abusos perpetrados pelo mesmo, onde os pedestres não conseguem transitar pelo passeio público por estar totalmente ocupado por mesas e cadeiras, bem como pela perturbação do sossego público pelo barulho.

Documento assinado pelo(s): MEIDÃO O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 05:04:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-345581-6V3R1Z-5N4Z4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura no sentido de que seja dado o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº. 2.959/97 c/c artigo 233 e 234 da Lei Municipal nº. 1.595/77 (Código de Posturas), no intuito de coibir eventuais abusos pela ocupação irregular de passeios públicos com mesas e cadeiras por parte do estabelecimento comercial denominado “Rei do Gado”, localizado na Avenida Emilio Arroyo Hernandes, nº. 2.315.

Documento assinado pelo(s): MEIDÁ O.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 05:04:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-345581-6V3R1Z-5N4Z4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

